



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 471/2019

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ**, RG n.º 17.760.196-6, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública - REF.: 03”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 079, de 03 de maio de 2006, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar poda de árvores em praças e logradouros públicos.

Art. 2º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de novembro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos